



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

# IBEMA

RESILIENTE



## SOLICITAÇÃO DE COMPRAS DE CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EMERGENCIAL

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços médicos no hospital municipal, para plantão médico diurno e noturno, incluindo finais de semana (sábados e domingos) e feriados, sendo em todos os dias do mês.

**QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS:** Há necessidade de contratação de 2 profissionais, um para plantão das 7:00 hs as 19 hs, e outro para plantão das 19 hs as 7:00 hs.

**PRAZO:** O prazo de contratação deve ser de 30 (trinta) dias.

- No valor cotado deverão estar inclusos impostos, taxas, deslocamento, alimentação e quaisquer outras despesas decorrentes dos serviços.
- Os profissionais deverão desenvolver e os trabalhos de forma a atender a legislação vigente quanto a profissão e forma de trabalho.
- Os profissionais, no exercício da função no hospital municipal, deverão agir de forma idônea, sem discriminação, preferências ou qualquer outra conduta incoerente, e ainda:
  - Zelar pelo espaço de trabalho;
  - Efetuar os plantões de forma presencial o período todo de contratação;
  - Responsabilizar-se pelo tratamento dispensado, e receitado, aos pacientes que lá forem atendidos, sendo responsável pelos serviços nos termos da profissão;
- Os atendimentos a que se destinam os plantões serão: ambulatoriais, urgências e emergências e internamentos.
- Devido ao credenciamento do hospital no programa Rede Mãe Paranaense, os médicos deverão realizar os partos normais que forem necessários.
- Os plantões deverão ser passados com visita e prescrição realizadas.

**PREÇO:** Em consulta nos municípios arredores a IBEMA, e em consulta ao valor pago para o mesmo serviço em contrato vencido, sugerimos o valor de R\$ 1.000,00 (Mil reais) por plantão de 12 horas.

**JUSTIFICATIVA:**

O Município deparou-se com vencimento de contrato com empresa que prestava o serviço até o dia 15 de janeiro. Na tentativa de prorrogação não houve consenso, pois a empresa apenas concordara com prorrogação mediante substancial elevação dos valores. Além disso, por hora contrataremos da forma como vinha ocorrendo, no entanto, na deflagração de novo processo licitatório serão revistas as condições, adequando o que for necessário.

Ibema, 16 de Janeiro de 2017

  
**Lurdes Aparecida de França**  
 Secretária de Saúde



Ibema, 16 de Janeiro de 2017.

**PARECER**  
**análise das fases e indicação do processo**

**De: Procuradoria Jurídica**

**Para: Gabinete do Prefeito**

Excelentíssimo Senhor

A apreciação deste Setor Jurídico, o processo administrativo referente à **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO PLANTONISTA, PARA ATENDIMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL, EM REGIME TEMPORÁRIO E EMERGENCIAL**, consideramos que:

Há requerimento justificando a necessidade da aquisição, com anuência do chefe do executivo.

Identifica-se no processo que houve a cotação de preços para definição do valor Máximo a ser pago pelo objeto.

O Senhor Contador informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, de acordo com o estabelecido no art. 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 6º, inciso II, da Lei 8.666/93.

Tendo em vista que trata-se de Contratação/aquisição destinada ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades condicionem a sua escolha, a licitação poderá ter prosseguimento pela modalidade Dispensa, nos termos constante na Lei nº 8.666/93, artigo 24, inciso IV.

É o Parecer,

  
**Antonio Marcos Daga**  
**Procuradoria Jurídica**



Ibema, 16 de Janeiro de 2017.

**PARECER**  
**Análise da minuta**

**De: Procuradoria Jurídica**

**Para: Gabinete do Prefeito**

Excelentíssimo Senhor

Retorna ao Setor Jurídico o processo administrativo referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS, PARA ATENDIMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL, EM REGIME TEMPORÁRIO E EMERGENCIAL.

Agora analisamos a minuta do edital, recebida via on line (princípio da economicidade), modalidade Dispensa, ao que não identificamos nenhuma falha no edital, haja vista que os termos exigidos em lei constam no mesmo, estando conforme termos constantes na Lei Nº 8.666/93.

Assim, em análise ao rol de documentos que compõem o processo a vista da lei há possibilidade de continuidade do processo se assim for interesse da administração.

É o Parecer,



**Antonio Marcos Daga**  
**Procuradoria Jurídica**



**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2017  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2017**

**1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS, PARA ATENDIMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL, EM REGIME TEMPORÁRIO E EMERGENCIAL.

**2 - SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**3 - RAZÃO DA DISPENSA:**

A contratação encontra amparo no artigo 24, da Lei nº 8.666/93, inciso IV. O Município deparou-se com vencimento de contrato com empresa que prestava o serviço até o dia 15 de janeiro. Na tentativa de prorrogação não houve consenso, pois a empresa apenas concordara com prorrogação mediante substancial elevação dos valores. Além disso, por hora contrataremos da forma como vinha ocorrendo, no entanto, na deflagração de novo processo licitatório serão revistas as condições, adequando o que for necessário.

**4 - FUNDAMENTO LEGAL: Inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666/93**

**5 - CONTRATADA:**

**EMPRESA:** GMF CLÍNICA MÉDICA – EIRELI - ME

**CNPJ:** 26.128.731/0001-00

**ENDEREÇO:** Rua Dom Pedro II, 550, Centro, Catanduvas – Paraná.

**6 - PREÇO:**

O Valor por plantão é de R\$ 1000,00 (Um mil reais), sendo 60 plantões de 12 horas no mês, totalizando **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais) para os dois contratos.

**7 - JUSTIFICATIVA DO EXECUTOR E PREÇO:**

Consultando as empresas do ramo pertinente ao objeto solicitado, encontrou-se o menor preço por cotação efetuada, na empresa **acima descrita**, a qual encontra-se em dia com suas obrigações tributárias e previdenciárias conforme certidões apresentadas.

**8 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**02.10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**02.010.10.302.60002.034 – Gestão do Hospital Municipal**

**3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**



**FONTES 303(283), 369(284) e 372(285)**

**9 – PRAZO:** O Prazo de contratação é de 30 dias.

Ibema, 16/01/2017

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Presidente

Membro

Membro

Diante dos ofícios e demais documentos constantes no processo, inclusive pareceres jurídico e do controle interno, informando legalidade do processo e contratação/aquisição, RATIFICO o TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO e HOMOLOGO o processo com fundamento nas razões acima expostas, as quais utilizo para decidir.

Ibema, 16/01/2017

**ADELAR ANTONIO ARROSI**  
PREFEITO



---

**EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2017.**

Contratante: **MUNICÍPIO DE IBEMA**

Contratada: **GMF CLÍNICA MÉDICA – EIRELI - ME**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS, PARA ATENDIMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL, EM REGIME TEMPORÁRIO E EMERGENCIAL.**

Valor: **R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais);**

Prazo: 30 dias

Ibema, 16 de janeiro de 2017.



**IBEMA**  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

**EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2017.**

Contratante: **MUNICÍPIO DE IBEMA**

Contratada: **GMF CLÍNICA MÉDICA – EIRELI - ME**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS, PARA ATENDIMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL, EM REGIME TEMPORÁRIO E EMERGENCIAL.**

Valor: **R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais);**

Prazo: 30 dias

Ibema, 16 de janeiro de 2017.